



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0842201

ST, 22 de outubro de 2024.

Senhor Agente de Contratação,

Em atenção ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ID 0841658 subscrito pela empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.335.350/0011-93, segue manifestação técnica desta ST.

ITEM II.1 DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
A pesquisa de mercado realizada não reflete adequadamente a diversidade de opções disponíveis, conforme evidenciado pela ausência de correspondência com os editais mencionados. Solicitamos orientações sobre os procedimentos adotados na pesquisa de preços, visando assegurar a adequação e a transparência deste processo.	O preço de referência para o Pregão Eletrônico nº 90.026/2024 é o constante do Anexo IV do Edital.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA LICITANTE	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA
Qual foi o critério adotado para a exigência de motorização 2.5 essa exigência tira grandes marcas conceituadas e de referência no mercado de Pick Up (caminhonetes) do processo licitatório.	Utilizamos como referência a cilindrada de motores de veículos da frota atual do Tribunal, buscando uma padronização de desempenho, evitando diversos dissabores como preferência entre os veículos, discrepância nas manutenções e nos modos de condução, o que poderia gerar acidentes. Ademais, motores com cilindrada maior oferecem diversos benefícios

como **maior potência em baixas rotações, torque, capacidade de carga e elevado desempenho em retomada de velocidade.** Nossos veículos são majoritariamente empregados com capacidade de carga plena no transporte de pessoal e material, por todo o estado de Mato Grosso. Os motores maiores são mais adequados às estradas, onde realizamos o maior ciclo de rodagem. Veículos com maior cilindrada geram menos ruídos e vibrações. Diante do uso do Tribunal - muitas vezes nos rincões de MT - não nos interessa tanta potência, mesmo porque o limite de velocidade das estradas não permite o seu uso pleno, mas, vislumbramos, - prioritariamente - a robustez e capacidade de força. Logo, para a maximização do uso e emprego dos veículos, diante da forma que são utilizados pelo Tribunal - como já explicitado no ETP - **mantemos o edital já publicado.**

Atenciosamente,

Bruno Freitas Araujo
Assistente III - CSG

Ciente e de acordo.

ST, data-supra.
Orlando Vieira Dias
Chefe da ST

Ciente.

CSG, data-supra.
Richardson de Jesus Amaral Mello
Coordenador da CSG



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO VIEIRA DIAS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/10/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 22/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FREITAS ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/10/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0842201** e o código CRC **B9451D47**.